MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 14090/2010

Loteamento sito em Horta do Pintor ou Cerca — São Clemente — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 2 de Junho de 2010 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento, em nome de Armando José Ramos Rocheta Cassiano casado com Maria Nazaré de Brito Neves Rocheta Cassiano, de João Manuel Ramos Rocheta Cassiano casado com Maria Helena Torneiro Jorge, de Maria Teresa Rocheta Cassiano Gomes dos Santos casada com Isaías Eiras Gomes dos Santos, de Manuel José Medeiros Rocheta Cassiano casado com Maria da Graça Rodrigues da Encarnação Rocheta Cassiano, de José Eduardo Medeiros Rocheta Cassiano casado com Lucinda Maria Meirinho Filipe Rocheta Cassiano, de Maria do Rosário Medeiros Rocheta Cassiano e de Maria da Conceição Medeiros Rocheta Cassiano Martins casada com Fernando Mónica Lino Martins, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a contar 5 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

6 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

303466196

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 14091/2010

Alteração por adaptação, do Plano de Urbanização da zona industrial de Tocadelos

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas por despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005, 69/PRES de 17.11.2005, 22/PRES de 20.09.2007 e 53/PRES de 31.05.2010 do Sr. Presidente da C.M.Loures, torna público que foi aprovado por unanimidade, na 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures de 24 de Junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de 26 de Maio de 2010, a alteração por adaptação, da planta de Zonamento do Plano de urbanização da zona industrial de Tocadelos, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 53.º Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e nos termos da alínea *c*), do n.º.1, do artigo 97.º, do Decreto Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro.

Nos termos do disposto da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, manda publicar em anexo a este aviso a certidão da deliberação da Assembleia Municipal, bem como a Planta de Zonamento, e a Planta da rede viária do Plano de Urbanização de Tocadelos sujeitas à alteração por adaptação.

A alteração por adaptação tem por objectivo:

A necessidade em conformar sectorialmente o traçado da rede viária do plano, com o novo alargamento em curso da Auto-Estrada (A8) IC, adaptando a rede viária do plano a esta nova realidade, sem que perca a funcionalidade e coerência face ao zonamento estabelecido pelo plano.

Especificamente a alteração compreende:

i) A anulação do traçado de um espaço canal, relativo a um troço de uma *via secundária da zona industrial*, que confina com o limite poente do plano, e com a área de serviço e posto de abastecimento de combustíveis da Auto-Estrada A8 (IC 1);

ii) A anulação do traçado transversal de um espaço canal relativo a uma *via secundária da zona industrial*, e a consequente redefinição de um traçado alternativo a montante do previsto no plano, estabelecendo a hierarquia e coerência da rede viária do plano, assim como o espaço canal do respectivo traçado alternativo. O traçado proposto mantém a característica de via secundária, sendo reforçada a sua funcionalidade de um para dois sentidos.

Loures, 08 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente, *João Pedro Domingues.*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOURES

CERTIDÃO

N.º 14/2010

--- FRANCISCO PEREIRA VAZ VITORINO, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOURES, CERTIFICA QUE ESTE ÓRGÃO, NA SUA 3.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS MIL E DEZ, JUNHO, VINTE E QUATRO, MEDIANTE PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, DELIBEROU APROVAR O ASSUNTO RELATIVO À **"PROPOSTA N.º 363/2010 – Alteração, por adaptação, da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Tocadelos.** (Aprovação nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro). Proposta da Câmara Municipal. ----------

--- **APROVADA POR UNANIMIDADE. (47 PRESENÇAS)** ----------

--- POR SER VERDADE PASSO A PRESENTE CERTIDÃO QUE ASSINO, A QUAL LEVA APOSTO O SELO OFICIAL EM USO PRIVATIVO NO MUNICÍPIO DE LOURES. ----------

--- ESTA DELIBERAÇÃO FOI APROVADA EM MINUTA ----------

LOURES, DOIS MIL E DEZ, JUNHO, VINTE E CINCO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOURES
FRANCISCO PEREIRA VAZ VITORINO

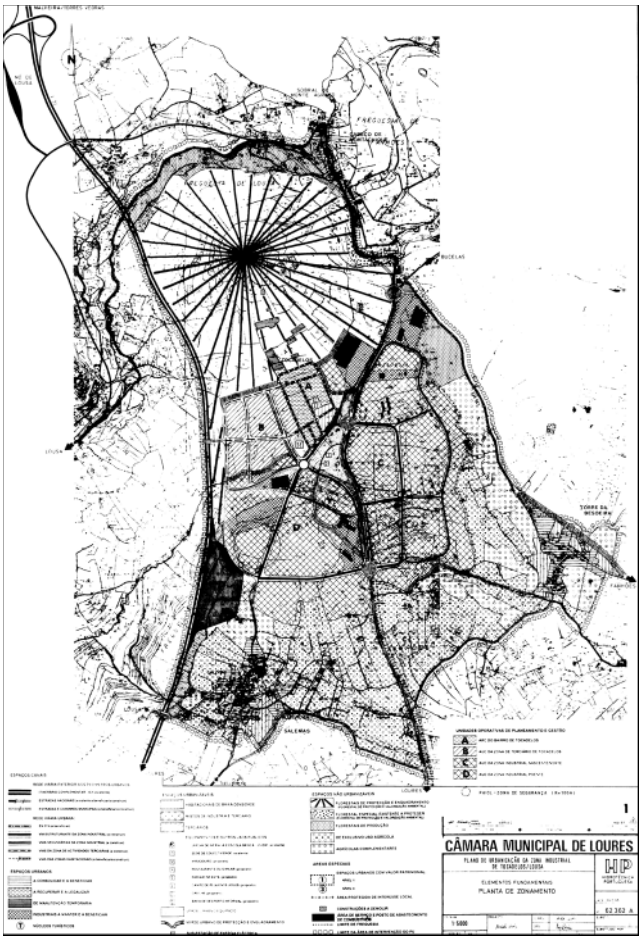

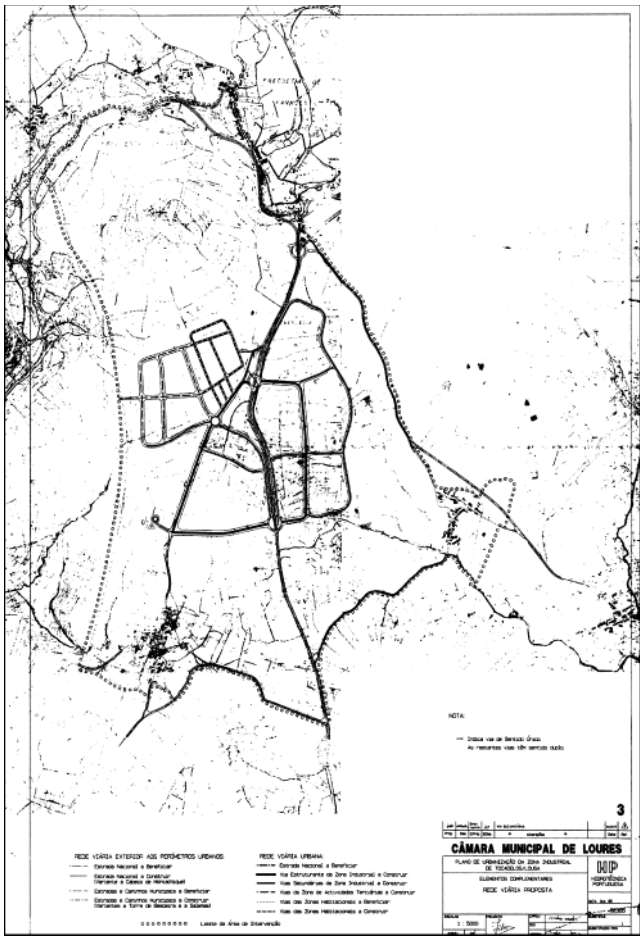

203470723

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 14092/2010

Procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional — encarregado operacional — sector de águas e esgotos (serviço de águas), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas.

1 — Nos termos e para os efeitos constantes no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, torna-se público que por despacho do Vice-Presidente da Câmara, n.º 04/2010 de 19 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional — Sector de Águas e Esgotos (Serviço de Águas) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — O procedimento concursal destina-se à admissão de trabalhadores para a categoria de Encarregado Operacional — Sector de Águas e Esgotos (Serviço de Águas) da carreira geral de Assistente Operacional, para colmatar as necessidades do serviço conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado em reunião de Câmara realizada em 16/12/2009.

1.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da classificação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

1.3 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Presidente da Câmara, n.º 15/PCM/09 de 12/03.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27/02; Decreto -Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07, Lei n.º 59/2008 de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do presente posto de trabalho e no caso de excesso de candidatos aprovados, para a constituição de uma reserva de recrutamento interna, que é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

4 — Local de trabalho — Área do Município da Moita.

5 — Funções a exercer no âmbito do conteúdo funcional (Encarregado Operacional) constante no anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, no Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos.

6 — Remuneração — 1.ª posição remuneratória, 8.º nível remuneratório da TRU (837,60 €).

7 — Habilitações literárias exigidas — é exigido aos candidatos a posse da escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1966;
6.º Ano — nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980;
9.º Ano — nascidos a partir de 01/01/1981.

8 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Composição do júri:

Presidente — Vereador Carlos Alberto Picanço dos Santos
Vogais efectivos — Chefe da DSU, Mariana Adélia Risso Pais André (substituta do presidente) e Engº. Electrotécnico, Paulo Alexandre Silva Caçoete.
Vogais suplentes — Chefe da DAP, Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves e Chefe da DSA, Eduarda Maria Alves Gomes.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de Encarregado Operacional — Sector de Águas e Esgotos (Serviço de Águas) e estejam a exercer funções próprias da carreira de Assistente Operacional — Encarregado Operacional — Sector de Águas e Esgotos (Serviço de Águas), e para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da referida categoria, estejam em situação de mobilidade especial e tenham exercido antes de passarem àquela situação as funções próprias da carreira de Assistente Operacional — Encarregado Operacional — Sector de Águas e Esgotos (Serviço de Águas), os métodos de selecção são Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, excepto quando por escrito os candidatos afastem os dois primeiros métodos de selecção, caso em que se lhes aplicam os métodos de selecção indicados em 10.2.

10.2 — Para os demais candidatos os métodos de selecção são Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

10.3 — Se o número total de candidatos for igual ou superior a 100 será utilizado: para os candidatos referidos em 10.1, como único método de selecção, a avaliação curricular (salvo se o afastarem por escrito, caso em que se lhes aplica apenas a Prova de Conhecimentos); para os demais candidatos a Prova de Conhecimentos, também como único método de selecção.

10.4 — A Prova de Conhecimentos é destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função. Visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova incide sobre conteúdos de natureza específica, assume a forma oral, reveste natureza teórica, é de realização individual e tem uma duração tendencial de 30 minutos.